

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e VALMIR KRASNIEVICZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante legal Sr. VALMIR KRASNIEVICZ, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 494.129..490-49, portador da cédula de identidade civil nº 2035043229, doravante denominado **CONTRATADA**. as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO conforme Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o acréscimo quantitativo na quilometragem do contrato administrativo nº 82/2021, e termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto e CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem diária de 35 Km no trajeto 17, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e cálculos abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO					ADITIVO	
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$	KM	VALOR TOTAL
09	17	30.200	2.81	84.862,00	7.000 (35 Km diários)	19.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em R\$ 19.670,00 (dezenove mil seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal Contratante

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:

CPF: 973.655.050-87

VALMIR KRASNIEVICZ

un Cullen

VALMIR KRASNIEVICZ

Contratada

Diane Freo Mazzutti:

CPF: 010.633.990-76